



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sábado, 27 de agosto de 2022 - Nº 165

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 165 DE 27/08/2022

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3505 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 027, de 09 de fevereiro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0000514-92.2017.8.17.2560:

Classificação	Nome
57º	THIAGO SALLATIEL FERRAZ MOREIRA

Nº 3506 - Tornar sem efeito o Ato nº **2154**, de 01 de junho de 2022.

Nº 2154 - **PROMOVER** ao posto de SEGUNDO TENENTE PM, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o SUBTENENTE QPMG **JOÃO CLODOBERTO DA SILVA**, matrícula nº 28.802-0, com efeito retroativo a 30 de março de 2022.

Nº 3507 - Tornar sem efeito o Ato nº **3239**, de 08 de agosto de 2022.

Nº 3239 - Tornar sem efeito o Ato nº **588**, de 23 de fevereiro de 2022.

Nº 588 - Designar **PAULO JOSÉ BERENGUER DE BARROS E SILVA**, matrícula nº 296062-1, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 31 de janeiro a 29 de julho de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 3518 - Designar **ALEXANDRA DA SILVA ARRUDA**, matrícula nº 1153170, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Assistência de Gabinete, da referida Secretaria, no período de 24 de agosto a 30 de setembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3521 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM RILDO AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 930509-2, com efeito retroativo a 31 de maio de 2022.

Nº 3522 - **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Primeiro-Tenente BM **DOUGLAS SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 9400982, com efeito retroativo a 31 de maio de 2022.

Nº 3528 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA**, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (CNCG), na cidade de São Paulo - SP, no período de 20 a 24 de setembro de 2022.

Nº 3529 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **ITAMAR DE BRITO GALVÃO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar do *Workshop* de Resgate de Reféns promovido pela Polícia Nacional da França, nas cidades de Lyon e Toulouse - França, no período de 09 a 22 de outubro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5148 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **BRASIL MÉDICO LABORATORIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **11.516.136/0001-75**, cujo objeto é o fornecimento de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, tudo de acordo com o **PE 0007.2022.DAG-SDS**; **P** nº **0007.2022.CPL-I.PE.0007.DAG-SDS**, resultando no Contrato nº **073/2022-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – Designar a Perita Criminal, **Mônica Moura de Almeida**, matrícula:386.673-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009209.000199/2022-18**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5149 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **JC COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE COZINHAS E REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **34.950.226/0001-75**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE RECIFE - IML RECIFE**, localizado na Rua Marques de Pombal, 455 - Santo Amaro, Recife - PE, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025.DAG-SDS**, **PROCESSO Nº 0043.2022.CPL-II.PE.0025.DAG-SDS**, resultando no Contrato nº **086/2022-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – Designar **Elmo Thiago Lins Côuras Ford**, matrícula: **382210-9**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000041.000918/2022-86**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5150 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BARROS E SÁ PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.373.497/0001-87**, cujo objeto é a **Locação do imóvel comercial situado na Avenida Anísio Moura Leal, nº 290, Km. 2, Loteamento Arco- Íris, Petrolina, Pernambuco, CEP.: 56.306-475, com área total de 3.539,69 m², sendo construída 1.462,74 m², conforme Laudo de Avaliação nº 1.163/2017-L, emitido pela Empresa Contratada HERSON ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, visando à instalação do 2º Batalhão Integrado Especializado de Policiamento– BIESP em Petrolina.**, oriundo da **Dispensa de Licitação**, resultando no **Contrato nº 033/2018-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar 1º TEN **PMPE WELLIGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula: 106732-0, em substituição ao **TEN CEL PM ANDRÉ LUIZ CABRAL BEZERRA**, matrícula 920509-8, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000052.000087/2018-37**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 247/2022

SEI Nº 3900000014.001134/2021-11 - Sigpade nº 2022.14.5.002347

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 397 ([25954491](#)), datado de 06/07/2022, e o Despacho 2113 ([25966482](#)), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 07/07/2022, ambos inseridos no SEI nº 3900000014.001134/2021-11; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL LEONARDO ROQUE DA MATA MONTEIRO GAMA, MAT. 305.174-9; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 248/2022

SEI Nº 3900000824.000109/2021-86 - Sigpad nº 2022.13.5.002313

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 381 ([25899730](#)), datado de 06/07/2022, e o Despacho 2103 ([25937512](#)), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 07/07/2022, ambos inseridos no SEI nº 3900000824.000109/2021-86; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **AGENTE DE POLICIA CIVIL POLLYANA VERUSCA DE CARVALHO FREIRE E SÁ, MAT. 221.533-0; II – TRAMITAR** o

referido **PAD** na **2ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 249/2022

SEI nº 3900000827.000323/2022-93 - Sigpad nº 2022.8.5.002634

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 483 (26879172), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 02/08/2022, e o Despacho 2381 (26916071), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 03/08/2022, ambos inseridos no SEI nº 3900000827.000323/2022-93; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA JANDUY RAMOS MALTA, MAT. Nº 159.755-8; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 250/2022

SEI nº 3900000823.000047/2022-01

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 154 (21872746), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 761 (21915186), do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no processo SEI nº 3900000823.000047/2022-01; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL GILBERTO BEZERRA MONTEIRO, MAT. 273.110-0**, e o **ESCRIVÃO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL JOSE ALLAN FREIRE DE SIQUEIRA, MAT. 179.721-2; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 251/2022

SEI Nº 3900000971.000005/2022-69

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 155 ([21883573](#)), datado de 02/03/2022, inserido no SEI nº 3900000971.000005/2022-69; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA DESIGNADO PAULO JOSÉ DE SANTANA, MAT. 381.002-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **5ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 252 /2022

SEI Nº 3900000826.000072/2022-57

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 157 (21892634), datado de 03/03/2022, inserido no SEI nº 3900000826.000072/2022-57; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL VALTER DOS SANTOS FIRMINO, MAT. 320.123-6; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **2ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 253 /2022
SEI nº 3900000074.000156/2022-31**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 151 (21855088), datado de 01/03/2022, e o Despacho 744 (21865860), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 04/03/2022, ambos inseridos no SEI nº 3900000074.000156/2022-31; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SILVIO AUGUSTO DA SILVA, MAT. 350.836-6** e o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL MAURO ROBERTO MARINHO FALCAO JUNIOR, MAT. 273.220-3**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 254 / 2022
SEI nº 2020.4.5.001535 - SIGPAD nº 2022.8.5.002904**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Relatório do Encarregado da Investigação Preliminar (7218822), com especial atenção ao delineado na Nota Técnica nº 12510388, da Corregedoria Auxiliar Militar, ambos inseridos no processo no SEI nº 2020.4.5.001535, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 109149-2 LEONARDO FERREIRA DE MOURA, SD PM Mat. 117237-9 WELLINGTON SOARES E SILVA JÚNIOR, SD PM Mat. 117789-3 ELTON RODRIGUES SANTOS DA SILVA, SD PM Mat. 120933-7 LENIVALDO MARQUES DA SILVA JÚNIOR e o SD PM Mat. 122.038-1 MARCOS ANDRÉ LINS TEIXEIRA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o **TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 255 / 2022
SEI nº 2019.8.5.003117 - SIGPAD nº 2019.8.5.003117**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Encaminhamento do Departamento de Correição (26566634), inserido no SEI nº 2019.8.5.003117; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.003117**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **TEN CEL PM Mat. 930080-5 RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES**, ao Encarregado **CEL PM Mat. 920444-0 ROBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR**, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 256 / 2022
SEI nº 2019.8.5.000839 - SIGPAD nº 2022.12.5.002702**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4667, publicada no BG SDS nº 151, de 09/08/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 111259-7 CLAYTON DE SANTANA FRANÇA** e o **SD PM Mat. 117497-5 GERSON DE SOUZA LIMA NETO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2019.8.5.000839, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à **3ª CPDPM**, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 257 / 2022

SEI nº 2019.4.5.003616 - SIGPAD nº 2022.12.5.002907

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 2019.4.5.003616 e com atenção ao que foi delineado na Nota Técnica nº 16397595, da Corregedoria Auxiliar Militar; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar as condutas, sob o viés ético-disciplinar, imputadas ao **SD PM Mat. 117954-3 EMANUEL CASEMIRO DE SOUZA e ao SD PM Mat. 122547-2 ANIBAL MAYCOW DE SOUZA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar as conduta dos militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 258 / 2022

SEI nº 3900000015.000225/2022-19 - SIGPAD nº 2022.12.5.002726

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 374, de 20/06/2022, publicada no BG PMPE nº 143, de 27/07/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 120457-2 ISAAC SANTOS DA SILVA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000015.000225/2022-19, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 259 / 2022

SEI nº 3900035993.000201/2022-60 - SIGPAD nº 2022.12.5.002699

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 3900035993.000201/2022-60 e o que foi delineado no Encaminhamento [27153688](#), pelo Departamento de Correição da Corregedoria Geral; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 29815-8 RIVALDO DOS SANTOS CAÇULA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor. Ger./SDS nº 227/2022, Referente ao PAD NUP/SIGPAD 2022.13.5.002523, publicada no BG da SDS/PE nº 144, de 29JUL2022, **onde se lê: PAULO ROBERTO ALVES BEZERRA, MAT. 273.032-4; leia-se: PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA, MAT. 273.032-4.**

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, 13 e 46 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021; **RESOLVE**: Publicar as **Portarias da CPPBM nº 014/2022 de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE e 015/2022 de PROMOÇÃO REQUERIDA dos Praças**, que se encontram disponíveis, integralmente, no Boletim Geral Eletrônico do CBMPE nº 167, de 29 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: https://bge.bombeiros.pe.gov.br/bg_publico/.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 27/08/2022).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nºs **3728 a 3729** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

RELAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS), PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR MÉDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SISMEPE. HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO, PUBLICADO NO DOE Nº 112 EM 11/06/2022, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO: ASHOPE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ 31.510.376/0001-70; MARIANA MELO WAKED VICTOR CENTRO TERAPEUTICO EIRELI - CNPJ 22.243.317/0001-91 e TERAPÊUTICA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA-ME - CNPJ 13.397.829/0001-11. Recife, 27/AGO/2022. Cel QOPM Paulo Fernando Andrade Matos – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 079/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças do equipamento do tipo Analisador Genético ABI 3500 pertencente ao Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$73.165,7300; **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; **EMPENHO:** 2022NE000734 de 29/06/2022; **ORIGEM:** Proc. Inex. Nº0042.2022.CCD.IN.006.DAG-SDS. Recife-PE, 26AGO2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** –Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 0055.2022.CPL-I.PE.0032.DAG-SDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de impressos do tipo adesivo, banner e placas de identificação, com instalação, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco, visando o cumprimento do projeto que trata da criação de espaços humanizados para a realização de perícia médico legal humanizada e acolhimento de crianças e adolescentes, ampliando a ação de melhoria do atendimento às vítimas em todas as Unidades Regionais de Polícia Científica do Estado de Pernambuco, subordinadas a Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOC), intitulado “HUMANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS UNIDADES DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESTINADOS A PERÍCIA MÉDICO-LEGAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”. **Valor máximo Estimado:** R\$ 14.610,80. **Entrega das propostas:** até 08/09/2022, às 09:30. **Início da disputa:** 08/09/2022, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5058. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro/Presidente da CPL-I.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração